36

125

Copia. Nonnio Xavier da Silveira - Tabellião de Notas do 11º Officio da Capital Federal, Rua d'Alfandega n. 10 - 1º Traslado L.º N.º 2 Fls. 68 -

Escriptura de venda dos predios nºs 3, 4, 5 e 6, da Travessa nº 29 antigo, hoje 47 da Rua Visconde de Itaúna e do dominio util do respectivo terreno que Alvaro Ferreira de Moraes e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e treze, ao primeiro dia do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião, fui vindo, compareceram, presentes e contractadores, como outorgantes vendedores Alvaro Ferreira de Moraes e sua mulher Dona Elvira Ribeiro de Moraes, proprietarios, nesta acto representados por seu bastante procurador Eudalio Peixoto de Souza, nos termos da procuração exhibida e que fica registrada hoje no livro competente do meu cartorio, do que dou fé, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Raul dos Guedes Nunes Bruges, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé,

176

bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores, por seu procurador, me foi dito o seguinte: Primeiro, que são legitimos senhores e possuidores de um predio mumero trez, quatro, cinco e seis da Travessa mumero vinte e nove, antigo, hoje quarenta e sete da Nova Travessa de Santa Anna e domicilio util de um predio terreo, situado na freguezia de Sant'Anna d'esta Capital, segundo, que houveram este predio em partilha que em vida fez a sua mai e sogra Dona Amelia Ferreira de Moraes por escriptura publica, lavrada em notas do Tabellião Evaristo em oito de Julho de mil novecentos e dez e julgada por sentença do Juiz da Setima Vara Civel em vinte e dous de Julho de mil novecentos e dez; terceiro, que o referido predio e terreno acima e indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta informação e situação do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta a area de quinhentos e dez metros quadrados e quatro centimetros e a forma de um rectangulo approximadamente e as seguintes limites: ao Norte com o Beco da Moeda ao Sul com o mesmo

127

no cincoenta e um da Rua do Visconde de Itauna, de Manuel Duarte da Silva, a Leste com as sanzalas numero dous e tres da dita Fazenda pertencente ao outorgante vendedor e ao Oeste com terreno ocupado pela casa da Moenda, quarto, que é todo o que os mesmos prédios estão edificados é foreiro pelo que se acha sujeito a foro da Prefeitura Municipal, tudo isto representado na Recebedoria do Distrito Federal pelo conhecimento numero mil trezentos e tres a importancia de reis, cem contos e oitenta mil reis, laudemio sobre o preço da venda, abaixo transcripto, achando-se os referidos e terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, que tal, que pelo presente instrumento vem efetivamente á outorgada Fazenda Federal do Estados Unidos do Brazil, os referidos predios com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quatrocentos e oitenta contos de reis, que recebeu em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripta, depois de registrada a referida despacha, pelo Tribunal de contas, serviço de Policia e taxa de fiscalização o recibo que da mesma quan-

128

tica passaram p'aquella repartição; e visto que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos immoveis á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida na respectiva posse em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tratando a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de dezesseis de Junho do corrente anno, exarado no processo originado pelo requerimento de Alvaro Ferreira de Moraes de sete de novembro dito, o originado pelo officio numero duzentos e um de treze de setembro de mil novecentos e onze da Secretaria da camara dos Deputados e approvado ao originado pelo reconhecimento de Alvaro Ferreira de Moraes, de sete de novembro de mil novecentos, aceitava dito novecentos e dez acceitava as condições do presente contrato. Nada paga imposto de transmis-

129

sões de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de cincoenta e dous mil e oitocentos reis, na forma das disposições em vigor, por ser venda feita á vista. 1ª Cartorio do segundo Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Escrivão José de Oliveira Machado, Bacharel em sciencias Sociaes e Juridicas, Serventuario Vitaliano do segundo officio dos Feitos da Fazenda Municipal, da Capital Federal. Certifico que tendo os feitos de deposito e requerimento de Alvaro Ferreira de Moraes contra a Fazenda Municipal, delles consta em relação ao pedido, o seguinte: numero mil trezentos e tres. Recebedoria do Districto Federal. Exercicio de mil novecentos e doze. Reis um conto cento e oitenta e oito mil reis. A folhas cento e setenta e oito do livro oitenta e dous de entrada e sahida fica debitado o Thesoureiro do Cofre dos Depositos Publicos pelo valor de um conto cento e oitenta e oito mil reis, que deposita Alvaro Ferreira de Moraes, proprietario do predio á Rua Visconde de Itaúna numero quarenta e sete e artigo vinte e nove da L. J. F. Municipal. Rio de Janeiro trinta de setembro de mil novecentos e doze. O Fiel do Thesoureiro - A. Peixoto. O Escrivão - Angelo. Premio de Deposito, numero mil trezentos e tres. Reis vinte e tres mil setecentos e sessenta reis. Rio de Janeiro

1820

treze de Dezembro de mil novecentos e doze. O Tabl. do Thesouro A. Peixoto. O Escrivão Borgetto. Estavam collados e estampilhados os valores de mil e de mil seiscentos e sessenta reis e devidamente inutilisados. Era o que se continha e declarava em o referido deposito, do qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, que conferi e achada conforme, dou fé, subscrevo e assigno n'esta Capital Federal aos primeiros de Julho de mil e novecentos e treze. Eu José de Oliveira Machado escrivão o subscrevo. Rio em 1 de Julho de mil novecentos e treze. José de Oliveira Machado. Estavam collados sete estampilhas federaes ao valor de trezentos reis cada uma, devidamente inutilisadas. E de como assim o disseram, pediram-me lhe lavrasse esta escriptura que lhe li, a acceitaram e assignaram em presença das testemunhas João Carlos Muratori e Renato Vidal da Cunha Barbosa. Eu Nonnio Xavier da Silveira, Tabellião, a escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, em 1 de Julho de mil novecentos e treze. Eulalio Teixeira de Souza. Raul dos Guimarães Borjeau. João Carlos Muratori. Renato Vidal da Cunha Barbosa. Em seguida foi inutilisado o sello na importancia de seiscentos e dois mil e oito centos reis. Traslado hoje. Eu Nonnio Xavier da Silveira, Tabellião, o subscrevo e assigno em publico e raso. Em

121

testemunho de verdade estava o signal publico. Nonucio Xavier da Silveira Compre com o original. Commissão do Cadastro do Serviço do Patrimonio Nacional, 19 de Agosto de 1925. João Cordeiro Pires de Oliveira 1º Escripto Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extinto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre.